



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a autorização de doação de terreno urbano para a Igreja Assembléia de Deus – Ministério SETA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos art. 41, e 57, III, da Lei Orgânica do Município de 1990:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Açailândia, através da Prefeitura Municipal, autorizado a fazer a doação de um terreno para a Igreja Assembléia de Deus – Ministério SETA, – CNPJ 115903200001-65, medindo 9.593.00m², área essa destinada à construção de um Templo Evangélico da Assembléia de Deus, com as seguintes descrições, limites e confrontações: ao **Norte** com a faixa de domínio do DNER; ao **Sul** com a Rua Projetada 5; ao **Leste** com área desmembrada e a **Oeste** com Avenida Projetada 1 e Mercado Municipal Novo. Toda essa área se encontra descrita dentro do seguinte perímetro: Partindo do marco 1 da divisa com a Avenida Projetada 1, com distancia de 102,00m. Chega-se do marco m2 na divisa com faixa de domínio do DNER, com distancia de 77.00m. Chega-se do marco m4 na divisa com a Rua Projetada 4, com distancia de 104.00m. Chega-se do marco m1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dois (2002).

Leonardo Lourenço de Queiroz
Prefeito Municipal